



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a CI nº 1624/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e em conformidade com o Decreto nº 200, de 26 de agosto de 2015;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Clarice Rasia, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º A servidora citada no artigo anterior atuará em turno único, das 07:30h às 13:30h.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 42, de 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 01 de setembro de 2015.

ALCIDES VICINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski

Secretaria de Administração e Governo